



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Edição 139

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 =

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 378.432,86 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para criação da Ação "EMERGÊNCIA COVID-19 – FMS", Fonte de Receita e Natureza da Despesa no Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso II e art.42 c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme demonstrado nos **ANEXOS II e III**.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, a partir de transferência voluntária de Recurso Federal para Apoio Financeiro aos Municípios devido à situação de emergência COVID-19, de acordo com o **ANEXO I** que integra o presente, conforme processo administrativo 3015/2020.

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial destina-se à criação de Ação, Fonte de Receita e dotação orçamentária com a natureza da despesa, o qual visa atender a demanda do Fundo Municipal Saúde.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto de crédito adicional especial ao orçamento de 2020.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI		
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO		
EXERCÍCIO 2020		
CONTA: BB S/A – PARACAMBI Agência: 2390-6 c/c 44699-8		
RECURSO – 284 AFM – APOIO FINAN. AOS MUNICÍPIOS - SAÚDE		
RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO
TRANSFERÊNCIA FEDERAL – AFM – APOIO FINAN. AOS MUNICÍPIOS - SAÚDE	0,00	378.432,86
TOTAL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO		378.432,86

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
-----	21.01.10.122.0015.1142	33.90.30.00	284	-0-	378.432,86
TOTAL					378.432,86

AÇÃO - 1.142 EMERGÊNCIA COVID-19 - FMS
FONTE - 284 - AFM – APOIO FINAN. AOS MUNICÍPIOS - SAÚDE

ANEXO III

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA				2020
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	Cód. Red.	VALOR
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União			
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União-Principal			
4.1.7.1.8.99.1.1.11.00	Auxílio Financeiro - AFM SAÚDE	284	326	378.432,86

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.162, DE 27 DE AGOSTO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente".

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.440,00 (oitenta mil e quatrocentos e quarenta reais) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 cc/c art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, nos artigos 13 e 17 da Lei 1459/19 de 23/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3994/2020.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme **ANEXO**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREVENÇÃO!!

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
827	2201.08.244.0016.2103	33.90.36.00	155	40.000,00	-0-
829	2201.08.244.0016.2103	33.90.39.00	155	30.000,00	-0-
823	2201.08.244.0016.2103	31.90.04.00	155	-0-	70.000,00
2213	2201.08.244.0016.2318	33.90.36.00	274	10.440,00	-0-
2210	2201.08.244.0016.2318	31.90.04.00	274	-0-	10.440,00
TOTAL				80.440,00	80.440,00

Fonte: 155 – Proteção Social Básica Federal
274 – Bloco de Proteção Especial - MDS

Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2592/2020 (Processo Original Nº 725/2016).

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI E ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI – ME.

OBJETO: Transferência de Titularidade de contrato de concessão de direito real de uso. Com base na cláusula sexta do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário original transfere para a pessoa jurídica constituída para o cumprimento das obrigações assumidas no contrato de concessão de direito real de uso do Lote 15 da Rua Ely do Amparo, Loteamento Industrial de Paracambi, registrado no 1º Ofício da Comarca de Paracambi sob a matrícula 2.600. O cessionário sucederá o cedente em todas as obrigações previstas em contrato, devendo manter a mesma finalidade empresarial e cumprir todas as metas de investimento industrial, especialmente quanto a geração e manutenção de postos de trabalho. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipais nº 4.482/2017, pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio

**A prevenção está
em suas mãos.**



DICA

IMPORTANTE:

**Coloque a máscara
pelos elásticos, assim
você diminui o risco
de contaminação por
microrganismos que
podem estar presentes
nas suas mãos.**



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente